



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Procedimento Administrativo nº 001/2016**

**Portaria nº 29/2016**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e na Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 019/2014, que tem como objeto a apreciação e apuração da aprovação do estatuto da Fundação Pilares, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente, estabelecida a Rua Francisco Câncio, nº 20, Distrito de Pecém, município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO que o estatuto foi aprovado e que de acordo com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, em seu art. 66, compete ao Ministério Público Estadual o dever de velar pelas fundações, excetuando-se as públicas;

**RESOLVE:**

Converter a presente Notícia de Fato nº 019/2014 em Procedimento Administrativo nº 001/2016, sem caráter investigativo, para o acompanhamento e fiscalização da referida fundação, inicialmente, DETERMINO:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo;
2. Proceda-se as respectivas informações em sistema informatizado (ARQUIMEDES) ou em livro apropriado desta Promotoria de Justiça;
3. Nomeio a técnica ministerial Ana Patrícia Gomes da Silva para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo, mediante Termo de Compromisso, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

4. Proceda-se a comunicação da conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social e à Secretaria-Geral, por e-mail para publicação;

5. Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 019/2014, no intuito de subsidiar a continuidade do procedimento;

Posteriormente sejam os autos respectivos conclusos para as providências cabíveis.

Oficie-se aos órgãos competentes.

Expedientes necessários.

São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 2016.

  
**Fábio Manzano**  
Promotor de Justiça